

Projeto de Lei nº 004/2019.

Doutor Severiano/RN, 15 de março de 2019.

*Acresce o inciso I, ao § 1º do art. 3º da  
Lei Municipal 247/2006.*

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica acrescido ao § 1º do art. 3º da Lei Municipal 247/2006, o inciso I com a seguinte redação:

**Art. 3º** – (...)

§ 1º - (...)

I – O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano – FUNPREV, poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 15 de março de 2019.



Francisco Neri de Oliveira

Prefeito Municipal